



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





PORTARIA Nº 18.850, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, ELIANE MARQUES DA MATTA MACHIONI do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIANE MARQUES DA MATTA MACHIONI do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 17.255, 08 de outubro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.851, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, REINALDA FARIAS DOS SANTOS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, REINALDA FARIAS DOS SANTOS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 17.159, 09 de setembro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.852, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia MARIO BEZERRA DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIO BEZERRA DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.853, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.854, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia NIVALDA FERNANDA BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIVALDA FERNANDA BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.855, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia JHONATAN CARVALHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JHONATAN CARVALHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.856, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia VIVIANE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIVIANE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.857, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia NILZA SANTOS PINTO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILZA SANTOS PINTO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.858, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia LETINHO BERNAZZOLLI DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETINHO BERNAZZOLLI DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.859, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia ELIANE LUIZ para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE LUIZ para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.860, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia ELIANE MARQUES DA MATTA MACHIONI para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE MARQUES DA MATTA MACHIONI para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.861, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, VERA LUCIA FRANCISCA DA SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VERA LUCIA FRANCISCA DA SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 17.908, 09 de fevereiro de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.862, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga a Portaria n.º 18.827, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre Exonera, a pedido, LUCIARA ANDREA MACHADO do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 18.827, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre Exonera, a pedido, LUCIARA ANDREA MACHADO do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 08/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.863, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga a Portaria n.º 18.816, de 08 de setembro de 2015, que dispõe sobre Exonera, ROSINEY HELENA DOS SANTOS do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 18.816, de 08 de setembro de 2015, que dispõe sobre Exonera, ROSINEY HELENA DOS SANTOS do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.864, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Revoga a Portaria n.º 18.777, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre Transferir a Servidora ZENIRA ABREU CORREIA da Secretaria Municipal de Educação para à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 18.777, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre Transferir a Servidora ZENIRA ABREU CORREIA da Secretaria Municipal de Educação para à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.865, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, CLARA CRISTINA ERLO do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLARA CRISTINA ERLO do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, nomeada através da Portaria n.º 15.073, 08 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.866, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera ZILMA FERREIRA DIAS da função em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ZILMA FERREIRA DIAS da função em confiança de Coordenadora Pedagógica, nomeada através da Portaria n.º 18.420, de 03 de junho de 2015 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.867, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia LENILCE MARIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LENILCE MARIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.868, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.869, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia GIOVANA SANTOS DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIOVANA SANTOS DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.870, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia GABRYELLA MARTINS DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRYELLA MARTINS DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.871, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia MARIA CRISTINA DAS DORES CORREA SIQUEIRA para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CRISTINA DAS DORES CORREA SIQUEIRA para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/09/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 18.872, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Transfere de dotação os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de dotação os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Anexo I que é parte integrantes desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2015.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 18.842 de 14 de setembro de 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

ANEXO I

DOTAÇÃO:

02140120. – Recurso Próprio Fonte: (102)

TRANSFERIR: Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade / Contratação Por Tempo Determinado

02140110 – Recurso Próprio Fonte: (102) para empenho na folha de pagamento dos meses de **Setembro/2015 a Dezembro/2015**.

MAT.	CONT.	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
122912	7	CRISTINA MATEUS MARCAL	MÉDICO VISITADOR
135704	10	CEZAR RODRIGUES RAMOS	MÉDICO CIRURGIÃO
99554	15	EDESIO RAMON JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO
159140	13	EDUARDO SOARES BETTIN	MÉDICO RADIOLOGISTA
125865	10	JOSE SPILA NETO	MÉDICO CIRURGIÃO
87645	5	JOSÉ VALTER BRAGA	MÉDICO CIRURGIÃO
183687	4	JULIANE MEZETTI CUNHA	MÉDICO VISITADOR
122483	14	LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO
42730	8	MARCIO LANDI	MÉDICO CIRURGIÃO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2015/R718

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 18.823, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, ROSEMERY SOUZA COSTA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vistorias e Inspeções, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSEMERY SOUZA COSTA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vistorias e Inspeções, nomeada através da Portaria n.º 18.315, 06 de maio de 2015 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.



Leia-se:

Art. 1º Exonerar, ROSEMERY SOUZA COSTA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vistorias e Inspeções, nomeada através da Portaria n.º 18.315, 06 de maio de 2015 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 17 de setembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 65 - de 17 de setembro de 2015

Dispõe sobre REVOGAÇÃO da Portaria 61 de 15 de setembro de 2015, publicada no D.O.U., em 15 de setembro de 2015, página 35, DIORONDON nº 3552.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA de nº 61, de 15 de setembro de 2015, publicada no D.O.U., em 15 de setembro de 2015, página 35, DIORONDON nº 3552, que designou a **servidora CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 130753, CPF: 537.351.881-68, Função: Agente de Saúde Escolar, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos abaixo transcritos:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
L.M.SOUZA RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME	105/2015	Prestação de Serviços de Locações de mesas plásticas, tendas, cadeiras e banheiro químico.	31/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 09 de setembro de 2015.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ
Secretária Adjunta – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 66 – 17 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora Cristina Pereira da Silva que será responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 130753, CPF: 537.351.881-68, Função: Agente de Saúde Escolar, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos abaixo transcritos:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
L.M.SOUZA RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME	105/2015	Prestação de Serviços de Locações de mesas plásticas, tendas, cadeiras e banheiro químico.	31/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2015.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ
Secretária Adjunta - SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2015”**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DA CABINE DE TRANSFORMAÇÃO DA UPA III, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, COM A AVENIDA VENCESLAU, S/N, NO BAIRRO SANTA MARTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público, justifica-se pelo motivo de revisão do projeto, conforme questionamentos apontados pela empresa **ENERGISA**.

Publique-se, no mural desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município e Estado, no DOU, DOE-MT e no Diário Oficial do Município - DIORONDON, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 04 de setembro de 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
N.º 14/2015.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 07 de OUTUBRO de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA COM ELABORAÇÃO DE PROJETO PLANIALTIMÉTRICO, RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL, DESMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, PARA A ÁREA LOCALIZADA ENTRE A RUA FRANCISCO GOULART, RIO VERMELHO E RODOVIA BR 364 (UM TOTAL APROXIMADO DE 67,00 HÁ); PARA FAZENDA VELHA, FAZENDA SANTA CRUZ E PARTE DA FAZENDA JURIGUE (SITUADAS ENTRE A MARGEM ESQUERDA DO RIO VERMELHO E A AVENIDA POGUBA), E PARA O LOTE 16 DO AGRUPAMENTO 01 E LOTE 02 E LOTE A-2 DO AGRUPAMENTO 02 (SITUADO ENTRE A MARGEM DIREITA DO RIO VERMELHO E A RUA FERNANDO CORREA – PROLONGAMENTO DA AV. LIONS INTERNACIONAL) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 17 de setembro de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis/MT, 14 de setembro de 2015.

À empresa

TAC ENGENHARIA LTDA EPP

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço nº 18/2015.

No dia 31 de agosto de 2015, dentro do prazo legal, foi recebido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 18/2015, encaminhada pela empresa TAC ENGENHARIA LTDA EPP, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões.

A presente licitação tem como objetivo **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA”**, contudo, a licitante não concordou com sua inabilitação e expôs suas razões.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

- a) que a licitante cumpriu está apta a participar do certame pois a conforme preconiza o parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 8666-93 permite a participação do autor do projeto desde que seja como consultor ou técnico nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento o qual é o objeto do da licitação.
- b) Por todo exposto, requer que sejam acolhidas as considerações apresentadas, dando como habilitada a recorrente no certame licitatório.

Feito breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 “documentos de habilitação” com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não será permitida a utilização de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, sendo que não cabe a comissão de licitação a discricionariedade para escolher

como vencedora proposta que desobedeça ao ditame do instrumento convocatório.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, vejamos:

“Pela vinculação ao instrumento convocatório, as regras constantes do edital são imutáveis, prevalecendo do início ao fim da licitação, coarctando a Administração e os licitantes”.

“A Administração e os licitantes devem se comportar dentro dos exatos limites fixados no edital quer em relação às normas procedimentais quer quanto às materiais”.

(Licitações e Contrato Administrativo – Luis Carlos Alcoforado – 2ª Edição – Brasília Jurídica).

O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002)

Vejamos o que diz o edital:

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (grifei)

Analisando o edital, especificamente o item 4.2.3, está claro que o autor do projeto básico ou executivo não poderá participar do processo licitatório, no caso a recorrente foi quem elaborou os projeto de engenharia das obras que constam no objeto da Tomada de Preço 18-2015.



A regra do item em comento, uma vez previsto no Edital, faz-se obrigatória, porquanto não houve, quanto a sua exigência, qualquer impugnação no prazo legal. Ademais, consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Tal disposição rechaça qualquer argumentação aventada pela defesa. Não esqueçamos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI: “[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento”. (GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487)

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua lei interna”. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41 da Lei 8666-93).

Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é „a matriz da licitação e do contrato”; daí não se pode, exigir ou decidir além ou aquém do edital”. (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. Malheiros. 2012, p. 594-5.)

No mesmo sentido assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

[...] Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a

dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto”. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª edição. Editora Atlas, 2012, p. 244)

Outrossim, não há que falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Frize-se, e não cabe olvidar, que o licitante poderia, na forma da legislação vigente, impugnar o edital até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e não o fez. Após, o “direito se esvai com a aceitação das regras do certame” (STJ – RESP 402826 – SP, Relatora: Ministra Eliana Calmon).

A somar, o entendimento do Tribunal de Contas da União é claro ao refutar os casos em que a Administração Pública não obedece às diretrizes traçadas no Edital. Vejamos:

“Pedido de reexame. Representação. Violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Negativa de provimento]

[VOTO] 4. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, dispõe: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.”

5. O edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Em sendo lei, o edital e os seus termos atrelam tanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto as licitantes - sabedoras do inteiro teor do certame.

6. Somente em situações atípicas o edital pode ser modificado depois de publicado, observado o procedimento adequado para tanto. É o princípio da inalterabilidade do instrumento convocatório.

7. Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia, além dos já citados anteriormente. AC-2367-34/10-P Sessão: 15/09/10 Grupo: I Classe: I Relator: Ministro VALMIR CAMPELO – Fiscalização”. (grifos apostos).
Evidente que adotar tal entendimento não denota que a Administração Pública está subsumindo-se ao rigorismo formal.



Como já afirmado anteriormente, o edital define, dentro da legalidade, quais são as regras entre a Administração Pública e os licitantes, sendo que uma das exigências para participação é que a empresa autora do projeto básico ou executivo estão impedida de participar da licitação.

Portanto concluímos que esta empresa descumpriu cláusulas do edital, pois a recorrente foi a empresa contratada para realizar os projetos básicos e executivos das obras que estão sendo licitadas para serem fiscalizadas na Tomada de Preço 18-2015, sendo mantida sua inabilitação.

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação bem como a autoridade superior, decide julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa **TAC ENGENHARIA LTDA EPP**, estando mantida sua inabilitação, pelos motivos acima expostos.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL

De acordo:

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
N.º 25/2015.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI 147-2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 05 de outubro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: REFORMA DO TELHADO DO PRIMEIRO PAVILHÃO NA ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO ZULLIANE BELLO, LOCALIZADO NA RUA DELFINA G. SOARES, S/N, BAIRRO JARDIM PARTICIPAÇÃO II, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 17 de setembro de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2015 SRP.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 1º de outubro de 2015**, na sala de Licitações da



Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas enterais e suplementos nutricionais** para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo Ordens Judiciais, e demais usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 17 de setembro de 2015.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA, D.O.E. e D.O.U.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

RETORNO DE AFASTAMENTO

Rondonópolis 17 de setembro de 2015.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que o mesmo está apto para exercer suas atividades habituais.

Nome	Matricula	Secretaria	Vinculo	Beneficio	Data de Cessação do Beneficio
Celio Cavalcante Sales	182990-9	Receita	Comissão	61159 86323	20/09/2015

Ariadni Gomes Cavalcante
Gerente de Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1769/DRH/SMS
Rondonópolis, 17 de setembro de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial
Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

Solicitamos a publicação do Atestado médico da servidora abaixo relacionada, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Ana Maria Lino	105643	Saúde	A partir de 24/09/2015	15

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento de Recursos Humanos

**GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMCITI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**1ª FECITI – FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
RONDONÓPOLIS**

RETIFICAÇÃO ao Edital nº 01/2015 publicado no Diário Oficial DIORONDON Nº 3489 de 17 de Junho de 2015, a RETIFICAÇÃO publicada no Diário Oficial DIORONDON Nº 3527 de 10 de Agosto de 2015 e a RETIFICAÇÃO publicada no DIORONDON Nº 3549 – Rondonópolis Quinta - Feira, 10 de Setembro de 2015

**PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS
COMCITI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**



A Prefeitura de Rondonópolis e o COMCITI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a retificação do item 19 do Edital, destinado à apresentação de projetos científicos e tecnológicos, a serem expostos na 1ª FECITI – Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis no dia 19 de outubro do corrente ano, realizada em paralelo com as atividades da 12ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) que acontecerá em todo país no período entre 19 e 25 de outubro de 2015, cujo tema central é: “Luz, Ciência e Vida”.

Segue o item retificado:

Onde se lê:

19. Do Cronograma

Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Atendimento ao edital	Datas
Inscrições (submissões dos resumos)	10/06/2015 A 14/09/2015
Avaliações dos resumos (pré-seleção) pela Comissão Organizadora	15/09/2015 A 18/09/2015
Divulgação dos projetos escolhidos para participar da feira	20/09/2015
Período de ajustes nas propostas selecionadas para participar na feira (se necessário)	20/09/2015 A 28/09/2015
Realização da FECITI	19/10/2015

Leia-se:

19. Do Cronograma

Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Atendimento ao edital	Datas
Inscrições (submissões dos resumos)	10/06/2015 A 14/09/2015
Avaliações dos resumos (pré-seleção) pela Comissão Organizadora	15/09/2015 A 18/09/2015

Divulgação dos projetos escolhidos para participar da feira	25/09/2015
Período de ajustes nas propostas selecionadas para participar na feira (se necessário)	26/09/2015 A 02/10/2015
Realização da FECITI	19/10/2015

Rondonópolis, 18 de Setembro de 2015

Stefânia Scapin Pasqualotto

Secretária do Gabinete de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em trinta e um (31) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).



PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201501883	ANA HELENA DUARTE MOURA	289485	68	13	JD. TROPICAL	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501874	ALCIMIRO MACHADO	58378	4	1	JD. NOVO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501875	ALCIMIRO MACHADO	58386	4	2	JD. NOVO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501879	ALCIMIRO MACHADO	58513	4	15	JD. NOVO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501880	ALCIMIRO MACHADO	58505	4	14	JD. NOVO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501876	ALCIMIRO MACHADO	58394	4	3	JD. NOVO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500995	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	890154	D	4 A	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500924	AMIZIA GOULART CONSALES	2311777	8	10	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500944	ALUISIO DE CASTRO LESSA	233633	18	6	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501390	CEMILDO INACIO K DA SILVA	692697	1	2	CH. PARAISO	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500914	CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS	230774	5	23	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500913	CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS	230766	5	22	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500940	DEVANIR NARCISO RAMOS	232696	14	5	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502000	ELIANA COSTA GAZOLA	171670	101	3	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501999	ELIANA COSTA GAZOLA	171662	101	2	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500910	EVANDRO RICARDO R. DA SILVEIRA	230626	5	9	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500909	EVANDRO RICARDO R. DA SILVEIRA	230618	5	8	VL. GOULART	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501944	FRANCISCO ANDRE GWIGGNER	171441	100	1	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201501007	GERALDO SAMPAIO DA PAZ	305553	53	3	JD. IGUASSU – PTE II	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500894	JOEL LOPES FERNANDES	230405	4	14	VL. GOULART – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201404252	JOSE DE SOUZA MIRANDA – ESPOLI	289833	70	5	JD. TROPICAL	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201404251	JOSE DE SOUZA MIRANDA – ESPOLI	289825	70	4	JD. TROPICAL	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502011	JOSE SALMEM HAMZE	171832	101	18	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500941	JOAO RICARDO FILIPAK	232718	14	06	VL. GOULART- A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: SETEMBRO/2015

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
324/2015	30/07/15	CODER	EXECUTAR A CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E NOS SEGUINTE DISTritos INDUSTRIAIS: RAZIA, VETORASSO E DISTRITO PAULO CABRAL/ANTIGO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 258.765,24 GLOBAL	60 DIAS VIGÊNCIA E 30 DIAS EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2015	
390/2015	08/09/15	UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA - EPP	EXECUTAR AS SEGUINTE OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 01 SUMIDOURO, NA EMEI ELAINE AP.DE O. LOPES, 01 FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO NA EMEI CHARMENE R. SILVA E 01 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO NA EMEI JESSICA A. L. FERREIRA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 42.986,00 GLOBAL	150 DIAS VIGÊNCIA E 60 DIAS EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 20/2015	

Rondonópolis-MT, 17 de Setembro de 2015.

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CÉLIA REGINA F. ANDRADE



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 1.633/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

PROCESSO	NOME/SECRETARIA	MATRÍCULA	PERÍODO	SITUAÇÃO
2015.05.220 06P	Agna Aparecida do Amaral Cerqueira – Agente Administrativo – Câmara Municipal de Rondonópolis	899	23/08/2015 06/09/2015	Inicial
2015.05.220 12P	Alessandra Murtha Brandão Santos Correa – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	108111	09/08/2015 07/10/2015	Inicial
2015.05.220 11P	Aurina Gomes Flores – Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente – Secretaria Municipal de Educação	142778	15/08/2015 30/08/2015	Inicial
2015.05.220 10P	Adriana Peres de Barros – Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente – Secretaria Municipal de Educação	127310	10/08/2015 08/09/2015	Inicial
2015.05.136 79R5	Doralice Maria Brandão Lemes – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	204935	17/08/2015 15/10/2015	Prorrogação
2015.05.220 08P	Eliane Garcia Monteiro – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	93025	02/08/2015 16/08/2015	Inicial
2015.05.220 15P	Elmo dos Santos Bertinetti – Radiologista – Secretaria Municipal de Saúde	12645	12/08/2015 09/11/2015	Inicial
2015.05.220 34P	Elias Rodrigues da Silva – Fiscal de Tributos – Secretaria Municipal de Receita	150924	29/08/2015 27/09/2015	Inicial
2015.05.220 27P	Gerfesson Francisco de Souza – Agente de Vigilância - IMPRO	23	21/08/2015 19/09/2015	Inicial
2015.05.219 14R2	Geisa Machado Custodio – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	130931	14/08/2015 09/02/2016	Prorrogação
2015.05.219 63R1	Helena Maria Correia Batista – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	128406	07/08/2015 05/10/2015	Prorrogação



2015.05.219 87R1	Ismail da Silva Santana – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	58505	15/08/2015 12/11/2015	Prorrogação
2015.05.188 79R5	Ivanildes da Silva Dias – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	110493	07/08/2015 05/09/2015	Prorrogação
2015.05.220 09P	Jacira Vicente de Farias – Agente de Vigilância – Secretaria Municipal de Educação	123960	30/08/2015 06/12/2015	Inicial
2015.05.219 70R1	Juscelino Alves da Costa – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	29009	05/08/2015 03/10/2015	Inicial
2015.05.219 80P	Leontina Martins Brito – Auxiliar de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde	41084	26/05/2015 24/06/2015	Inicial
2015.05.219 21R1	Maria Marlene Lopes – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	913278	11/08/2015 09/09/2015	Prorrogação
2015.05.158 63R3	Maria de Lourdes Fernandes Cadide – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	12220	16/08/2015 13/11/2015	Prorrogação
2015.05.219 58R2	Marcel Igor da Silva – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	105317	12/08/2015 10/09/2015	Prorrogação
2015.05.219 44R3	Sandro Pereira dos Santos – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	109770	05/08/2015 03/09/2015	Prorrogação
2015.05.220 26P	Sergio Ricardo Moraes – Farmaceutico – Secretaria Municipal de Saúde	136484	13/08/2015 11/09/2015	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis (MT), 15 de Setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no Diário
Oficial do Município, na data supra



**IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 1.634/2015, DE 15 DE SETEMBRO
DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
SALÁRIO-MATERNIDADE.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, a servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
2015.08.2 2007P	Giuliane Lino Santos – Técnico em Laboratório de Farmácia – Secretaria Municipal de Saúde	144320	14/08/2015 11/12/2015	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis (MT), 15 de Setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

**IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 1.635 - DE 10 DE SETEMBRO DE
2015.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM
PROVENTO INTEGRAL AO SR. VALDECIR
LOURENÇO MARTINS.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.859, de 09/12/2002, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **VALDECIR LOURENÇO MARTINS**, para o Cargo de Agente de Fiscalização de Transito, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 06/12/2002;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 415/2015** o período de: 06/12/2002 a 02/09/2015 – totalizando: **4.654 dias**, correspondente a 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2015.03.22029P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;



CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 03/09/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de forma vitalícia e os proventos com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. VALDECIR LOURENÇO MARTINS, portador do RG nº 751985 SSP/MT, expedida em 19/05/1988, CPF/MF de nº 496.632.081-04, Título de Eleitor nº 011971701830 – zona 010 – seção 0244, PIS/PASEP nº 1.235.614.968-8, efetivo no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 30 HS, Nível VII, Referência “F”, classe “C”, matrícula nº 115126-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A e 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 alterada pela Lei 8.416 de 09/04/2015; e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 03/09/2015 e efeitos financeiros a partir de 03/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 1.636 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTO INTEGRAL AO SR. ADAUTO JOSÉ FERNANDES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.190, de 30/04/1993, que dispõe sobre a nomeação do Sr. ADAUTO JOSÉ FERNANDES, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 15/02/1993;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 414/2015 o período de: 15/02/1993 a 02/09/2015 – totalizando: **8.235 dias**, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2015.03.22028P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 03/09/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de forma vitalícia e os proventos com



a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **ADAUTO JOSÉ FERNANDES**, portador do RG nº 2587991-0 SJ/MT, expedida em 14/06/2011, CPF/MF de nº 859.580.778-72, Título de Eleitor nº 010497251805 – zona 045 – seção 0013, PIS/PASEP nº 1.042.054.191-5, efetivo no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA 30 HS, Nível II-E, Referência “L”, classe “A”, matrícula nº 36226, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A e 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 alterada pela Lei 8.416 de 09/04/2015; e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 03/09/2015 e efeitos financeiros a partir de 03/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 1.637 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTO INTEGRAL A SRA. EURÍPIA BALCIONOR RIBEIRO DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.751, de 07/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **EURÍPIA BALCIONOR RIBEIRO DA SILVA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 416/2015** o período de: 07/03/1997 a 09/09/2015 – totalizando: **6.761 dias**, correspondente a 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2015.03.22033P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 10/09/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de forma vitalícia e os proventos com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **EURÍPIA BALCIONOR RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 581746 SSP/MT, expedida em 04/09/1985, CPF/MF de nº 412.072.111-68, Título de Eleitor nº 68740318/72 – zona 046 – seção 058, PIS/PASEP nº 1.231.002.628-1, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 30 HS, Nível I-E, Referência “J”, classe “C”, matrícula nº 88730, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado



pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12,I,“a”,12-A e 14 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 alterada pela Lei 8.416 de 09/04/2015; e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 10/09/2015 e efeitos financeiros a partir de 10/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

ABASTECIMENTO DE ÁGUA INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC I – RECURSO ONEROSO E RECURSO PRÓPRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 22/09/2015 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhidos nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 17 de setembro de 2015

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2015**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas** do dia **08 de outubro do ano de 2015**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E**

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2015**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo**, através Do **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, legalmente composta, torna público que às **08:00hs do dia 02/10/2015**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira,1.411, Jardim Marialva, Rondonopolis –MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2015**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a **Proposta Comercial e**



Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para construções de diversos produtos separado por lotes, a serem utilizados em obras da executada pela companhia. Conforme quantidades e especificações constantes do anexo I**, Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do [Email:assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), ou acessar através do site Portal transparência Coder: <http://www.coderroo.com.br/transp.php>

Rondonópolis, 16 de Setembro de 2015.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS**

RESOLUÇÃO Nº 017/2015

Resolve proceder com a implementação da Gratificação para os Auxiliares de Conservação de Vias Permanentes que operam roçadeiras costeais e sopradores costeais, conforme ato deliberativo do Conselho de Administração, Ata nº 006/2015- 30.06.2015, como segue.

Os senhores **RODRIGO LUGLI e SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES**, respectivamente, **Diretor Presidente e Diretor Administrativo da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Implementação da Gratificação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para os Auxiliares de Conservação de Vias Permanentes que operam roçadeiras costeais, enquanto perdurar as condições.

Art. 2º - Autoriza ao Departamento de Recursos Humanos a verter o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para os seguintes funcionários:

- Benedito Balduino da Silva;

- Claudiney Paulo de Jesus;
- Deuzimar Rodrigues de Lima;
- Eurides Alves Pinto;
- João Batista de Souza
- José Carlos Moreira de Oliveira;
- Miguel Maia Dias;
- Natalicio Oliveira de Sousa;
- Valdemar Ferreira Vasco;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos a data de 01/07/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 26 de agosto de 2015.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
Diretor Administrativo

Rodrigo Lugli
Diretor Presidente

Dr. Dailson Nunis
Assessor Jurídico

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 8.584 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Comunicar ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal Anti-Drogas os casos de uso e Abuso de Álcool e Drogas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **OLÍMPIO ALVIS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do §8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam através da presente lei, as unidades hospitalares, as clínicas, os ambulatórios, os centros de saúde e similares de Rondonópolis, obrigados a comunicar ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal Anti-Drogas os casos suspeitos e/ou confirmados de uso e abuso de álcool, drogas envolvendo crianças e adolescentes.



Art. 2º O descumprimento desta lei acarretará multa no valor de 50 (cinquenta) UFR (Unidade Fiscal de Rondonópolis).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2015; 99ª da
Fundação e
61ª da Emancipação Política

Vereador **Olímpio Alvis**
1º Vice-Presidente

Vereador **Roni Magnani**
1º Secretário

PL Nº 07/15
Ver. Jailton do Pesque Pague

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 8.585 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o uso obrigatório da Linguagem Brasileira de Sinais em Veiculação de Propaganda Oficial da Administração Direta e Indireta no âmbito do município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **OLÍMPIO ALVIS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do §8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório o uso da Linguagem Brasileira de Sinais-LIBRAS nas mensagens institucionais de propaganda, divulgação de atos, obras, serviços, campanhas educativas e informativas entre outras publicidades promovida pela Administração Direta e Indireta do Município, veiculadas em Emissoras de televisão, com a finalidade de torná-las acessíveis aos portadores de deficiência auditiva.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, fica entendida como Linguagem Brasileira de Sinais LIBRAS - a conceituação pertinente disposta na Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, regulamentada posteriormente através do Decreto Federal 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2015; 99ª da
Fundação e
61ª da Emancipação Política

Vereador **Olímpio Alvis**
1º Vice-Presidente

Vereador **Roni Magnani**
1º Secretário

PL Nº 014/15
Ver. Thiago Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2015

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que em virtude da ausência total de interessados nas três sessões públicas realizadas, respectivamente em 29/07/2015, 14/08/2015 e 28/08/2015, a Licitação em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**, foi considerada **DESERTA**.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 17 de setembro de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO